

PORTARIA Nº 044/2012/CME-CUIABÁ

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, constantes nos art. 10 da Lei 5.354 de 09 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial Temporária de Estudos com a finalidade de estudar e apresentar propostas com vistas a Regulamentação de Normas para a Avaliação no cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação de acordo com a seguinte composição:

- Andréa dos Santos- Conselheira (Suplente)-CME
- Cleonirce Aparecida Corrêa Amorim – Assessora Pedagógica- SME
- Silbene Georgete dos Santos-Assessora Técnica –CME
- Jacy Ribeiro de Proença- Assessora Técnica -CME

§ 1º- A referida comissão se organizará de acordo com metodologia de trabalho e cronograma que estabelecer, cabendo elaborar minuta de Resolução, para apreciação e aprovação da Plenária.

§ 2º- A Comissão deverá apresentar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias à Presidência, que após receber fará a conformação, será reavaliada de forma participativa e, posteriormente, será convocada a plenária para apreciação final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 26 de Dezembro de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente

